

CONTRATO

1º Aditivo Contrato nº 048/2021-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada na 5^a Avenida, 750, Centro administrativo da Bahia CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP**, CNPJ nº. 02.545.164/0001-20, estabelecida na Rua Sérgio de Carvalho, 661, Federação, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo seu sócio, **Paulo Henrique Marques da Silva**, CPF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 013/2021**, protocolado sob o nº. SEI 19.09.02336.0011106/2020-24, **CONTRATO Nº 048/2021 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, instalados na sede **CONTRATANTE** localizada no município de Feira de Santana, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de Agosto de 2022 e término em 31 de Julho de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de ____.

PELO CONTRATANTE: _____

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

Paulo Henrique Marques da Silva



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA** em 01/07/2022, às 11:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 08/07/2022, às 14:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395734** e o código CRC **D632D947**.

PORTARIA Nº 217/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Fernando Antônio Alves da Cunha Junior, matrícula nº 353.033 e André Luis Marinho Sampaio, matrícula nº 354.749, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 073/2022-SGA, relativo à aquisição de Conjunto Tático Dissimulado-sistema de captação de áudio e vídeo CV-100.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de julho de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2021-SGA. Processo: 19.09.02336.0010854/2022-06. Parecer jurídico: 414/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Phm Construções e Combate a Incêndio Eireli-Epp, Cnpj nº 02.545.164/0001-20. Objeto contratual: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, instalados na sede do MPBA localizada no município de Feira de Santana. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na Cláusula Oitava do Contrato Original por mais 01 (um) ano, com início em 01 de Agosto de 2022 e término em 31 de Julho de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0048 - Ação (P/A/OE) 4734 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2018-SGA. Processo: 19.09.02336.0010774/2022-28. Parecer jurídico: 412/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Clarity Sistemas de Energia Ltda, Cnpj nº 03.328.305/0001-15. Objeto contratual: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 02 (Dois) Nobreaks instalados na Sede do MPBA. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na Cláusula Oitava do Contrato Original por mais 01 (um) ano, com início em 02 de Agosto de 2022 e término em 01 de Agosto de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0048 - Ação (P/A/OE) 4734 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CEAF Processo SEI: 19.09.45340.0011017/2022-79. Parecer Jurídico: 446/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55. Objeto: prestação de serviços com vistas à administração do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia. Valor global: R\$ 322.920,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0007 – Ação (P/A/OE) 4309 – Região 9900 - Destinação de Recursos 113/100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 59, XII, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02361.0014006/2021-62-Pregão Eletrônico nº 018/2022. Parecer jurídico: 392/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Peritoslab Forense Ltda, CNPJ nº 29.932.402/0001-06. Objeto: Prestação de serviços especializados para análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo" e "post-mortem". Valor global: R\$ 127.153,91 (cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0005. Ação (P/A/OE) 4075 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100/5.300 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 08 (oito) meses, a contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 220/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Altamir Alves dos Santos, matrícula nº 352.085 e Ledimar Ferreira de Oliva, matrícula nº 353.752, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 076/2022-SGA, relativo à prestação de serviços especializados para análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo" e "post-mortem".

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 12 de julho de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:**EDITAL Nº 216/2022****COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA nº: 003.9.228442/2022

Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor

Área: Infância e Juventude, Subárea: Saúde

Portaria nº: 68/2022, Data da Instauração: 04/07/2022

Noticiante: Viviane Almeida de Carvalho

Noticiado: Inexistente

OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE



CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada na 5ª Avenida, 750, Centro administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP, CNPJ nº. 02.545.164/0001-20, estabelecida na Rua Sérgio de Carvalho, 661, Federação, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo seu sócio, **Paulo Henrique Marques da Silva**, CPF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 013/2021**, protocolado sob o nº. SEI 19.09.02336.0011106/2020-24, **CONTRATO Nº 048/2021 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, instalados na sede **CONTRATANTE** localizada no município de Feira de Santana, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com inicio em 01 de Agosto de 2023 e término em 31 de Julho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de ____.

PELO CONTRATANTE: _____
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____
Paulo Henrique Marques da Silva
PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA** em 13/07/2023, às 11:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 18/07/2023, às 14:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0718699** e o código CRC **319DFF1A**.

Art. 6º O monitoramento das informações publicadas no Portal da Transparência será realizado, em primeira instância, pelo Órgão/Unidade responsável por sua captação e publicação e, em segunda instância, pelo Comitê Gestor do Portal da Transparência, com o intuito de assegurar a regular atualização.

§ 1º Quaisquer inconsistências nos dados e informações deverão ser imediatamente comunicadas ao Comitê Gestor do Portal para análise das correções necessárias junto às respectivas fontes;

§ 2º As inconsistências levantadas pelo Comitê Gestor do Portal serão imediatamente comunicadas às áreas responsáveis para seu saneamento.

Art. 7º Caberá à Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação (AAGI) da Superintendência de Gestão Administrativa apoiar o Comitê Gestor do Portal da Transparência, no que se refere à supervisão, controle e avaliação operacional do fluxo das informações e na articulação com as áreas responsáveis pelos fluxos existentes de produção de dados e informações e de conteúdos de interesse do Portal.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão Administrativa e os esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Comitê Gestor do Portal da Transparência.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 004/2009.

Salvador, 18 de julho de 2023.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTRARIA Nº 252/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Ato Normativo nº 29, de 06 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor do Portal Transparência os servidores Heide Souza Silva, que o coordenará; Cláudia de Souza Barbosa; Fredson Delgado da Silva; Carlos Bastos Stucki e Ana Carla Sales Passos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se, a partir desta data, as designações anteriores, relativas à Portaria nº 29/2016.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 18 de julho de 2023.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2021-SGA. Processo: 19.09.00872.0015653/2023-02. Parecer jurídico: 486/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Phm Construções e Combate a Incêndio Eireli-Epp, Cnpj nº 02.545.164/0001-20. Objeto contratual: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, instalados na sede do MPBA localizada no município de Feira de Santana. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na Cláusula Oitava do Contrato Original por mais 01 (um) ano, com início em 01 de Agosto de 2023 e término em 31 de Julho de 2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0048 - Ação (P/A/OE) 4734 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0005757/2023-23 OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Combate a Incêndio, instalado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, conforme edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 18/07/2023, com base no Parecer nº 515/2023, da Assessoria Técnico-Jurídica. EMPRESA VENCEDORA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI , CNPJ: 02.545.164/0001-20. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>



CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada na 5ª Avenida, 750, Centro administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP**, CNPJ nº. 02.545.164/0001-20, estabelecida na Rua Sérgio de Carvalho, 661, Federação, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo seu sócio, **Paulo Henrique Marques da Silva**, CPF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 013/2021**, protocolado sob o nº. SEI 19.09.02336.0011106/2020-24, **CONTRATO Nº 048/2021 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, instalados na sede **CONTRATANTE** localizada no município de Feira de Santana, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de Agosto de 2024 e término em 31 de Julho de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de ____.

PELO CONTRATANTE: _____
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____
Paulo Henrique Marques da Silva
PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA** em 22/07/2024, às 12:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 22/07/2024, às 19:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1150379** e o código CRC **4C2FE992**.

OTÁVIODECASTROALLA, Promotor(a) de Justiça de Itajuípe. SIGA nº 15283.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 07/08/2024 a 09/08/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SARA GAMA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41753.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para participar do Seminário Feminicídio em Debate: prevenir e combater o feminicídio no marco dos 18 anos da Lei Maria da Penha, no período de 06/08/2024 a 06/08/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz - Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 97737.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 12/08/2024 a 21/08/2024 para o período de 02/09/2024 a 11/09/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Ana Márcia Souza Queiroz	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	07/08/2024	06/08/2025
Julia Cristiane Santos Carvalho de Souza	Jaguarari - Promotoria de Justiça	07/08/2024	06/08/2025

CAOCIFE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Procuradoria Geral da Justiça

Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
001.9.216704/2024	Ilhéus	Associação de Funcionários da CEPLAC	18/07/2024 à 18/01/2025

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTRARIA Nº 300/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o expediente SEI nº 19.09.48136.0021066/2024-74, resolve designar o servidor Diego Peres Gomes Valentin, ocupante do cargo em comissão de Gerente – CMP 4, matrícula nº 352.243, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor Fredson Delgado da Silva, na Diretoria de Contabilidade e Finanças, nas férias, impedimentos legais e afastamentos eventuais, a partir desta publicação, restando suspensos os efeitos da Portaria nº 357/2023, publicada no DJE de 27 de setembro de 2023.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 22 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 048/2023- SGA. Processo SEI: 19.09.00872.0017886/2024-16. Parecer Jurídico: 434/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli-EPP, CNPJ nº. 02.545.164/0001-20. Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio. Objeto do aditivo: Alterar a Cláusula Oitava do ajuste, visando prorrogar o prazo de vigência, por mais 01 (um) ano, com início em 01 de Agosto de 2024 e término em 31 de Julho de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0023 - Ação (P/A/ OE) 4058 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.



CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada na 5ª Avenida, 750, Centro administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP**, CNPJ nº. 02.545.164/0001-20, estabelecida na Rua Sérgio de Carvalho, 661, Federação, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo seu sócio, **Paulo Henrique Marques da Silva**, CPF nº. **[REDACTED]**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 013/2021**, protocolado sob o nº. SEI 19.09.02336.0011106/2020-24, **CONTRATO Nº 048/2021 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, instalados na sede **CONTRATANTE** localizada no município de Feira de Santana, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de Agosto de 2025 e término em 31 de Julho de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de ____.

PELO CONTRATANTE: _____

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

Paulo Henrique Marques da Silva
PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA** - Usuário Externo, em 25/07/2025, às 10:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/07/2025, às 10:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1622470** e o código CRC **45A685D6**.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 048/2023- SGA. Processo SEI: 19.09.00872.0019013/2025-48. Parecer jurídico: 486/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli-EPP, CNPJ nº. 02.545.164/0001-20. Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio. Objeto do aditivo: alterar a Cláusula Oitava do contrato original firmado entre as partes, visando prorrogar o prazo de vigência, por mais 01 (um) ano, com início em 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0023 - Ação (P/A/OE) 4058 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Procedimento: nº 19.09.02336.0012924/2025-43 – Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - OBJETO: registro de preços para aquisição de material de telefonia. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 28/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025- SGA
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE TELEFONIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS

LOTE 1 – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR UNITÁRIO
1	CONECTOR, linear, 101E	BARGOA	unidade	1.000	100	R\$ 1,12
2	Cabo CCI, com especificações mínimas: 50 x 2, rolo com 200 m, diâmetro 0,50 mm, isolação interna em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), isolação externa em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), condutor em cobre estanhado	MULTITOC	Unidade	30	3	R\$ 187,00
3	Cabo CCI, com especificações mínimas: 50 x 3, rolo com 200 m, diâmetro 0,50 mm, isolação interna em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), isolação externa em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), condutor em cobre estanhado	MULTITOC	Unidade	20	2	R\$ 291,00
4	Cabo Cl, com especificações mínimas: para telefone, Cl 50x50 pares, condutor em cobre estanhado	COOPERSALTO	Unidade	200	20	R\$ 39,00